



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Auto de Infração**

Processo: **08704.002186/2026-63**

Interessado: **NIGEL TRAVIS BROWN**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_01428_2026, em desfavor de NIGEL TRAVIS BROWN, apresentado via SEI em 19/13/2026. Ao requerente foi aplicada, em 10/03/2026, uma multa de R\$1.260,00 por supostamente ultrapassar em 252 dias o prazo de estada legal no país.
2. Analisando os registros migratórios e documentos anexados, verifica-se que o RNM B279856B do autuado tinha validade até 21/02/2026 e a saída do território nacional ocorreu em 10/03/2026, de modo que o excesso de prazo corresponde a 17 dias, e não 252 dias como constou no auto. Nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 301, II, do Decreto nº 9.199/2017, bem como considerando a proporcionalidade prevista na IN nº 198-DG/PF, corrige-se a multa para 17 dias no valor de R\$100,00.
3. Diante do exposto, **INDEFERE-SE o pedido de cancelamento da multa , porém retifica-se o valor para R\$100,00.**

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Policia Federal
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 19/03/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145220011&crc=1E7033F0.
Código verificador: **145220011** e Código CRC: **1E7033F0**.